



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa assegurar a continuidade das atividades de manutenção e conservação da iluminação pública municipal, mediante disponibilização de solução integrada composta por caminhão cesto aéreo, motorista/operador habilitado e qualificado e profissional eletricista apto à realização das intervenções necessárias. Atualmente, o Município não possui veículo próprio adequado à execução segura e eficiente dos serviços em altura, tampouco dispõe de mão de obra interna suficiente e permanentemente disponível para atender, com a regularidade necessária, às demandas de substituição de luminárias e de realização de manutenções corretivas e preventivas na rede pública.

A instauração de nova contratação decorre, ainda, do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, devidamente tratado no Processo Administrativo nº 1085/2026, conforme delineado no Despacho nº 045/2026 da Diretoria Municipal de Compras e Licitações, motivado pela identificação de solução integrada técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A contratação relaciona-se diretamente à manutenção dos serviços de iluminação pública municipal, atividade indispensável à conservação dos logradouros, à segurança urbana e ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Transportes. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária **02.06.15.452.1503.2083.3.3.90.39**, vinculada à Ficha nº 0127 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Transportes, **no subelemento 12 – Locação de Máquinas e Equipamentos**, utilizando-se a Fonte de Recurso 1.00 – Recursos Ordinários, com Destinação de Recurso 000.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá consistir na **locação de caminhão cesto aéreo com motorista/operador habilitado e qualificado e eletricista**, destinado à execução de serviços de manutenção e conservação da iluminação pública, compreendendo veículo com **no máximo 10 anos de uso, cesto aéreo com capacidade mínima de alcance de 9,70 metros**, em adequadas condições de funcionamento e segurança, com **combustível, manutenção, deslocamento e demais despesas decorrentes da execução por conta da contratada**. O serviço deverá incluir motorista/operador devidamente habilitado e qualificado para operação do equipamento, bem como profissional eletricista apto à realização das intervenções necessárias, ambos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs compatíveis com as atividades desempenhadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição do quantitativo estimado, adotou-se como parâmetro o histórico efetivo de utilização da locação de caminhão cesto aéreo no âmbito da contratação anterior, conforme relatório totalizador e memória de cálculo anexos. A apuração consolidada demonstrou média aproximada de 2,43 diárias mensais de utilização do serviço. Contudo, para fins de planejamento da nova contratação, considerando que o ajuste abrangerá período anual mais amplo, sujeito à oscilação da demanda ao longo dos meses, mas que também exige margem operacional suficiente para execução das substituições de luminárias e manutenções corretivas e preventivas, estima-se quantitativo de 4 diárias mensais. Assim, para o período de 12 meses, fixa-se a demanda estimada em 48 diárias de 08 horas.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Atualmente, o Município não dispõe de veículo próprio adequado à execução segura e eficiente dos serviços de manutenção da iluminação pública em altura, bem como apresenta limitação de mão de obra disponível para atendimento integral e coordenado da demanda. Diante desse cenário, identificaram-se como alternativas possíveis: a manutenção de modelo fragmentado, com contratação separada do caminhão cesto aéreo, motorista/operador e profissional eletricista; ou a contratação de solução integrada, reunindo todos esses elementos em um único objeto.

A análise administrativa realizada no Processo nº 1085/2026 demonstrou que a solução integrada é mais adequada ao interesse público, pois simplifica a gestão contratual, reduz a necessidade de articulação entre prestadores distintos, concentra a responsabilidade operacional em uma única contratada e se mostrou economicamente mais vantajosa quando comparada ao arranjo anteriormente utilizado. Assim, a solução integrada foi considerada a alternativa mais eficiente para atendimento da necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da apuração do preço estimado para locação de caminhão cesto aéreo, com motorista/operador e 01 eletricista, por diária de 08 horas, visando subsidiar a formação do valor de referência para futura contratação. Para aferição do preço mercadológico, adotou-se pesquisa composta por três parâmetros distintos, de modo a ampliar a representatividade da estimativa e conferir maior segurança ao valor apurado. Inicialmente, foi elaborada composição de custos com base na tabela SINAPI/GO, referência abril de 2026, utilizando-se a base com desoneração, por se revelar economicamente mais vantajosa no comparativo realizado. A composição considerou os seguintes elementos: código 5928 – guindauto hidráulico com caminhão toco, em CHP diurno; código 88286 – motorista operador de Munck com encargos complementares; e código 88264 – eletricista com encargos complementares, resultando no valor de R\$ 2.981,28 por diária de 08 horas.

Como segundo parâmetro, realizou-se consulta ao Banco de Preços Públicos, adotando-se a mediana dos preços identificados para o serviço em unidade horária, posteriormente multiplicada por 08 horas, a fim de compatibilizar a referência à unidade de contratação pretendida, qual seja, diária. Por fim, foi obtida cotação direta junto a potencial fornecedor do ramo, visando captar referência de mercado local e atual para a execução do serviço nas condições pretendidas.

A utilização combinada desses parâmetros atende à necessidade de formação de preço estimado compatível com os valores praticados no mercado, mediante fontes diversificadas e tecnicamente justificadas, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a lógica metodológica da pesquisa de preços prevista na IN SEGES/ME nº 65/2021, empregada como referência de boas práticas. Os valores obtidos foram consolidados em planilha própria de pesquisa de preços, com indicação das respectivas fontes, memórias de cálculo e critério estatístico adotado, resultando no valor unitário estimado final de R\$ 2.319,44 por diária de 08 horas. Considerando a estimativa de 48 diárias, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 111.333,12**.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO, ADOÇÃO DO SRP, FORMA PRESENCIAL E TRATAMENTO REGIONALIZADO

A contratação deverá ser processada por meio de **Pregão**, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório. Recomenda-se, ainda, a adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, considerando que a demanda possui natureza estimativa, execução parcelada e acionamento eventual, conforme a necessidade da Administração. A utilização do SRP mostra-se adequada para manter a solução disponível durante o período de vigência, sem impor execução integral imediata, permitindo maior racionalidade no planejamento, compatibilização com a necessidade operacional efetiva e menor impacto orçamentário, uma vez que os serviços serão solicitados apenas quando concretamente demandados.



A licitação deverá ocorrer na forma **presencial**, tendo em vista a autorização legal conferida aos Municípios com até 20.000 habitantes pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de transição nele previsto. O Município de Campo Limpo de Goiás possui 8.081 habitantes, conforme dado do Censo Demográfico 2022, enquadrando-se na hipótese legal aplicável. A adoção do pregão presencial, além de juridicamente admitida, mostra-se compatível com a realidade administrativa municipal e com a natureza do objeto, favorecendo maior celeridade na condução da sessão, lances verbais, esclarecimento imediato de dúvidas e negociação direta com os licitantes, preservadas a publicidade, a competitividade e as demais exigências legais.

A licitação será **regionalizada** e contará com **tratamento exclusivo às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Campo Limpo de Goiás ou na região**, com fundamento no Decreto Municipal nº 104/2025. Embora o valor estimado da contratação seja superior a R\$ 80.000,00, o art. 4º, inciso II, do referido Decreto autoriza a adoção da exclusividade mediante justificativa técnica e econômica, quando demonstrada a vantagem da medida para o desenvolvimento local ou regional. No caso concreto, a regionalização se revela conveniente em razão da natureza do objeto, que exige disponibilidade operacional, atendimento sob demanda, maior agilidade de mobilização, facilidade de comunicação e fiscalização da execução, além de estimular a circulação de recursos no mercado local e regional. A aplicação desse tratamento deverá observar a existência de competitividade suficiente entre fornecedores locais ou regionais aptos ao atendimento do objeto, nos termos do próprio regulamento municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra recomendável o parcelamento do objeto, uma vez que a necessidade administrativa recai sobre solução operacional integrada, cuja adequada execução depende da disponibilização simultânea e coordenada do caminhão cesto aéreo, do motorista/operador e do eletricista. A contratação fracionada desses elementos poderia comprometer a eficiência logística da execução, gerar riscos de indisponibilidade parcial da equipe, dificultar a compatibilização de agendas e enfraquecer a responsabilização pelo resultado final do serviço. Assim, a contratação em item único se apresenta como solução mais adequada, funcional e alinhada ao interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir maior eficiência na execução das atividades de manutenção da iluminação pública municipal, ampliar a capacidade de resposta às demandas por substituição de luminárias e por intervenções corretivas e preventivas, reduzir riscos de descontinuidade operacional, assegurar maior segurança aos serviços realizados em altura e adotar modelo contratual mais integrado, racional e vantajoso do que o anteriormente utilizado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação guarda relação com as atividades permanentes de manutenção e conservação da iluminação pública municipal e sucede, sob nova modelagem integrada, a solução anteriormente operacionalizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 018/2024 e de contratação complementar de mão de obra. A nova modelagem busca reunir em um único objeto os recursos operacionais necessários à execução do serviço, em razão da vantajosidade técnica e econômica constatada.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes além daqueles ordinariamente associados à circulação de veículos automotores e à execução de serviços de manutenção urbana. Como medida de mitigação, deverá ser exigido que o veículo utilizado esteja em adequadas condições de conservação, funcionamento e regularidade, evitando emissões excessivas e reduzindo riscos de interrupções operacionais, além de caber à contratada a correta destinação de eventuais resíduos sob sua responsabilidade, quando aplicável.



12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e vantajosa para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Urbana e Transportes, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória para realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, regionalizado e exclusivo para ME/EPP locais ou regionais**, destinado à contratação da solução integrada descrita neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação se mostra compatível com o interesse público, contribui para a continuidade das atividades de manutenção da iluminação pública e representa aprimoramento da solução anteriormente adotada pela Administração.

Campo Limpo de Goiás/GO, 18 de maio de 2026.

ELABORADO POR:

WEVERLIN ROBERTO DE SOUZA
DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(DEC. 404/2026)

APROVADO POR:

JALES NUNES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA E TRANSPORTE
(DEC. 674/2024)